



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 855-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 855-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.792, DE 08 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 576.500,94** (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				576.500,94
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- FMDI	
	761	08.241.1015.2083.0000	Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas - Doações ao FMDI	32.733,12
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	759	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	1.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 093	Cessão Onerosa Pré-Sal	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
	720	15.452.0039.2049.0000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais	44.648,43
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	762	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	238.750,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 098	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 885321/19	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	763	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	9.813,39
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 098	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 885321/19	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	764	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 099	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 900305/20	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	765	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 099	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 900305/20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 855-A

Página 3 de 5

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 477.606,00 de fonte 05 – federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
	709	17.512.1023.2027.0000	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 093	Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
	706	17.512.1023.2138.0000	Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto		-11,98
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 093	Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	699	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas		-48.194,94
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 094	Recap. Asf. e Sinaliz.- Contr. 893152/19		
	701	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas		-49.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 095	Recap. Asf. e Sinaliz.- Contr. 893154/19		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	703	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas		-538,53
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 093	Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	711	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental		-149,49
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 093	Cessão Onerosa Pré-Sal		

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de julho de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 855-A

Página 4 de 5

Decretos

1

DECRETO Nº 3.793, DE 08 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.792, de 08 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 576.500,94** (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				576.500,94
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- FMDI	
	761	08.241.1015.2083.0000	Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas - Doações ao FMDI	32.733,12
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	759	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	1.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 093	Cessão Onerosa Pré-Sal	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
	720	15.452.0039.2049.0000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais	44.648,43
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	762	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	238.750,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 098	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 885321/19	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	763	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	9.813,39
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 098	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 885321/19	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	764	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 099	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 900305/20	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
	765	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 099	Recap. Asf. e Sinaliz.- Conv. 900305/20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 855-A

Página 5 de 5

2

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 477.606,00 de fonte 05 – federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
	709		17.512.1023.2027.0000 Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	-1.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 093 Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
	706		17.512.1023.2138.0000 Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto	-11,98	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 093 Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	699		26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	-48.194,94	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01 TESOUREO		
			100 094 Recap. Asf. e Sinaliz.- Contr. 893152/19		
	701		26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	-49.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01 TESOUREO		
			100 095 Recap. Asf. e Sinaliz.- Contr. 893154/19		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	703		26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	-538,53	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 093 Cessão Onerosa Pré-Sal		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	711		12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental	-149,49	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 093 Cessão Onerosa Pré-Sal		

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de julho de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo